

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no dia dois de setembro de dois mil e dezasseis.

----- Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezasseis, pelas dezasseis horas e trinta minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilhar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Dr. Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara, Eng.º Nelson Rebolho Bolota, Vice-Presidente da Câmara, Dr. António Alberto Raposo Morgado, Sr.ª Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira e o Sr. Carlos Manuel Martins Condesso, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária.-----

----- **Antes da Ordem do Dia** -----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença de todos.

----- O Sr. Presidente da Câmara convidou os Srs. Vereadores a participarem na abertura da Exposição "Para Lá da Matéria", de Vitor Sá Machado, que terá lugar na Casa da Cultura, já a seguir à reunião de câmara.-----

----- O Sr. Presidente informou que a Recriação Histórica da Batalha de Castelo Rodrigo decorreu com elevação, contando com a participação da Sr.ª Secretária de Estado do Turismo, muitos Municípes e visitantes, foi considerado um sucesso.-----

----- O Sr. Presidente quis, ainda, agradecer à Associação Douro Altitude, que, com o apoio da Câmara Municipal, organizou a Feira Agrícola, que decorreu no Pavilhão Multiusos, durante dois dias. O balanço foi considerado muito positivo no sentido de promover e dar a conhecer aos visitantes os produtos endógenos do concelho e da região. Contou com a presença dos Sr.s Deputados Eng.º Joaquim Barreto e Dr.ª Palmira Maceal, que tiveram a amabilidade de participarem neste evento.-----

----- O Sr. Presidente quis ainda dar conhecimento da informação solicitada pelos Sr.s Vereadores em reuniões anteriores, referente à listagem de pessoas que prestam serviço para o Município, tendo sido distribuída aos sr.s Vereadores para consulta e análise.-----

----- Tomou a palavra a Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira, saudando a todos. ----

----- A Sr.ª Vereadora felicitou o Sr. Presidente da Câmara, pela Recriação Histórica de Castelo Rodrigo, não tendo tido oportunidade de estar presente, por se encontrar de férias, mas pelo que acompanhou através das redes sociais, pareceu-lhe que correu muito bem. Mas, considera que esta recriação se

enquadra muito melhor nas comemorações do Feriado Municipal do dia 07 de julho, pela data histórica que se comemora.-----

-----A Sr.ª Vereadora teve conhecimento que no decorrer da Recriação da Batalha de Salgadela, mais precisamente na sexta-feira, em Castelo Rodrigo, se realizou um jantar à porta fechada, só para os convidados do Sr. Presidente da Câmara, o que a deixou muito admirada, por não ter sido convidada enquanto Vereadora desta Câmara Municipal. -----

-----O Sr. Presidente está sempre a convidar os Sr.s Vereadores para alguns eventos, para outros, não lhes diz nada, não percebendo se quer a presença dos Sr.s Vereadores ou não.-----

-----A Sr.ª Vereadora quis ainda referir que a via de circulação de veículos de acesso à Escola Secundária, nesta vila, foi colocada uma sinalização um pouco confusa, considerando urgente reverem essa sinalização antes do início das aulas, pois tal como está, pode causar algum constrangimento.

-----Quanto ao início das aulas, a cada ano que passa os alunos são cada vez menos em Figueira de Castelo Rodrigo e este ano continuam a sair cada vez em maior número para outros Municípios vizinhos e ninguém faz nada para inverterem esta situação. -----

-----Falou aqui em relação à criação de um Centro de Dia para Figueira de Castelo Rodrigo, mas o Centro de Dia, já existe, que é o S.O.S., que não tem a dignidade que todos gostariam. Mas votámos aqui já algum tempo, uma proposta para a saída deste Centro de Dia, para outro local que o Sr. Presidente disponibilizou, mas já passou mais de um ano e até agora essa deliberação ainda não foi cumprida, não percebendo para que quer outro Centro de Dia, se não dá a devida importância ao que já existe.-----

-----A Sr.ª Vereadora quis ainda dar conta que recebeu uma carta do Sr. Diamantino Milheiro Batista, dizendo que teve conhecimento que os Sr.s Vereadores votaram contra a proposta que foi presente a reunião de câmara, no sentido de a Câmara Municipal lhe atribuir uma indemnização no valor de 20.000,00 €, para sair do local onde tem uma Barbearia, não podendo admitir que os Sr.s Vereadores não concordem com atribuição dessa indemnização que lhe é devida. -----

-----A Sr.ª Vereadora não quer acreditar que o Sr. Presidente foi contar ao Sr. Diamantino, que os Sr.s Vereadores votaram contra a proposta, que no final da análise da proposta em causa, por sugestão do Sr. Presidente a deliberação tomada foi, que a proposta fosse retirada para ser presente a uma próxima reunião, o que todos os Sr.s Vereadores concordaram.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Manuel Martins Condesso, saudando a todos os presentes.

-----O Sr. Vereador quis dizer que a Recriação Histórica da Batalha de Castelo Rodrigo foi um evento muito bem conseguido, mas volta a fazer referência, que considera que deve ser feito no dia 07 de julho, enriquecendo desta forma as comemorações do Feriado Municipal.-----

----- Quanto ao convite que recebeu para participar na Recriação Histórica da Batalha de Castelo Rodrigo, efetivamente, foi um convite genérico, lamentando por não ter sido convidado para o jantar

realizado na sexta-feira, enquanto Vereador desta Câmara Municipal. Os Sr.s Vereadores tem todo o gosto em participar nos eventos realizados pela Câmara Municipal, mas, se não gosta de os ver por lá, então não os convide. É de lamentar que o Sr. Presidente da Câmara não queira ver os Sr.s Vereadores nas iniciativas realizadas pela Câmara Municipal. -----

-----O Sr. Vereador Carlos Condesso, quis ainda dar conta dos dados publicados sobre a taxa de inscritos no desemprego no IEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional. Figueira de Castelo Rodrigo, tem neste momento a maior taxa de desemprego de sempre, desde dezembro de 2015 que estavam inscritas 195 pessoas, até julho de 2016 que estão inscritas 285 pessoas. Figueira é o Concelho de todo o Distrito da Guada, com a maior taxa de desemprego, esta informação do IEFP é pois preocupante. Considerando que o Sr. Presidente deve repensar melhor as suas políticas, pois nem só de festas vive um concelho. A taxa de desemprego a nível nacional baixou no último ano e no nosso concelho foi sempre a aumentar, o que deve deixar a todos muito preocupados. Pedindo ao Sr. Presidente da Câmara, em seu nome e em nome de todos os cidadãos deste concelho, que repense a sua governação, no sentido de conseguir inverter esta situação. Disponibilizando-se a prestar todo o auxílio que for necessário para poderem inverter esta situação, pois só se fixam pessoas num concelho, se houver postos de trabalho. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Alberto Raposo Morgado, com a sua intervenção que a seguir se transcreve: -----

-----Sr. Presidente, foi com grande estupefação que ouvimos os seus elogios à Feira Agrícola e ao trabalho realizado pela Associação Douro Altitude. Com efeito, ao longo dos dois dias de realização da Feira, o Sr. Presidente não mostrou grande empenho no sucesso deste evento, que pode constituir uma montra privilegiada de promoção e divulgação das nossas potencialidades agrícolas e agropecuárias no país e no estrangeiro. Efetivamente, no dia da inauguração da Feira, deixou toda a gente em suspenso, durante quase todo o dia, sem se saber quando é que o Sr. iria inaugurar oficialmente a edição de 2016 da Feira Agrícola de Figueira de Castelo Rodrigo. Primeiro era para ser de manhã, às 10 horas. Depois adiou para o início da tarde, às 14 horas. Mas, afinal, a inauguração só veio a ocorrer, de modo muito apressado, às 15.30, pois o Sr. tinha uma reunião ordinária de câmara municipal às 16 horas. Mas, o pior ainda estava para vir no dia seguinte. Com efeito, a Associação pretendia fazer, na sexta-feira, um almoço de convívio com todos os participantes na Feira Agrícola. É claro que a presença do Sr. Presidente no referido almoço era imprescindível. Contudo, o Sr. presidente optou por ir a almoçar a um restaurante cá da terra com os seus convidados VIP's do partido socialista. Com esta atitude o Sr. revelou, uma grande falta de respeito pelos organizadores da Feira. -----

-----Mudando de assunto, permita-me que lhe recorde que no dia 5 de Julho de 2016 o Sr. tinha muita pressa na aprovação de uma proposta com o protocolo celebrado entre o Município e a Insulac que poderá permitir a reabertura da Fábrica de Laticínios da Marofa. Mas toda a gente sabia que a decisão

deste processo não estava nas suas mãos. Com efeito, o negócio era entre a Insulac e a CGD. Além disso a CGD estava sem administração e ainda não se sabia quando é que os novos administradores iriam tomar posse. Soube-se um dia destes que a nova administração da CGD tomou posse no dia 31 de Agosto último (dois meses depois da aprovação daquela moção ridícula do partido socialista local). Deste modo, só a partir desta data é que a CGD passou a estar em condições de assumir compromissos (nomeadamente o compromisso de assinar esse acordo com a empresa Açoriana Insulac, se assim o entendesse). Então qual era a sua pressa, Sr. Presidente? A sucessão de episódios que se seguiram à reunião de 5 de Julho de 2016 mostrou que essa pressa não tinha qualquer justificação. Com efeito, na reunião seguinte (no dia 21 de Julho), o Sr. apresentou, a este Órgão Executivo, não a proposta anteriormente apresentada mas sim uma proposta diferente (?). Constatou-se ainda que a resolução deste processo estava dependente da aprovação de uma outra proposta. De facto, para o município adquirir a parcela onde se encontra localizada a ETAR da Fábrica de Laticínios da Marofa seria necessário proceder à alteração do Alvará de Loteamento da Zona Industrial de Figueira de Castelo Rodrigo e fazer o destaque da parcela de terreno onde se localiza a referida ETAR. Por conseguinte, qual era a sua pressa, no dia 5 de Julho de 2016, Sr. Presidente? Toda a gente sabe que o que o Sr. queria era fazer um brilharete durante as comemorações do dia 7 de Julho, o dia do Município. -----

-----No que se refere à recriação da Batalha de Castelo Rodrigo, este evento tem um grande potencial de atracção turística para o Concelho e pode, mesmo, constituir uma alavanca para o desenvolvimento turístico do Concelho. Contudo, para potenciar e reforçar a sua capacidade de atracção de potenciais visitantes, será necessário investir fortemente, não só na melhoria da sua organização, mas também na sua divulgação junto dos órgãos de comunicação social (nomeadamente, nos jornais e nas cadeias de televisão do país). De qualquer modo, a visibilidade desta recriação histórica seria muito maior se fosse realizada no dia certo, ou seja, no dia 7 de Julho. -----

-----Por outro lado, atendendo à importância da Batalha de Castelo Rodrigo na História de Portugal, este episódio merecia um maior investimento na divulgação do seu enquadramento no contexto político da época, tanto em Portugal como na Europa e de alguns dos seus acontecimentos mais importantes (por exemplo, retomando os "Serões do Castelo", no interior do palácio de Cristóvão de Moura, onde alguns especialistas na matéria poderiam falar sobre o assunto). -----

----- Efetivamente, reza a História que, nos séculos XVI e XVII a Espanha detinha um império enorme que, na Europa, se estendia até aos Países Baixos. Nessa época, as rivalidades religiosas, entre católicos e protestantes, estiveram na origem da Guerra dos Oitenta Anos e da Guerra dos Trinta Anos (despoletada pela famosa defenestração de Praga). -----

-----No fim do séc. XVI, o reino de Portugal enfrentou uma crise de sucessão devido à morte do rei D. Sebastião, sem deixar descendentes. Na sequência desta crise, Portugal perdeu a sua independência e assistiu-se a um período de 60 anos de domínio filipino em Portugal. -----

-----Contudo, e paradoxalmente, nessa época Castelo Rodrigo ganhou uma grande notoriedade devido ao facto de ter sido local de residência de Cristóvão de Moura (o filho do Alcaide-mor de Castelo Rodrigo que se tornou no braço direito de Filipe II, de Espanha). Devido aos "bons serviços prestados" ao monarca espanhol, Cristóvão de Moura chegou a ser Marquês de Castelo Rodrigo (em 1600) e, posteriormente, Vice-Rei de Portugal (numa época em que o rei de Portugal estava em Espanha!). Sabe-se que, quando este período de domínio filipino em Portugal terminou (com a conspiração independentista de 1640, que protagonizou a famosa defenestração do traidor, Miguel de Vasconcelos, que foi atirado da janela do Paço da Ribeira para o Terreiro do Paço), o Palácio de Cristóvão de Moura, em Castelo Rodrigo foi destruído. -----

-----Convém referir que grande parte do sucesso desta conspiração independentista, ocorrida em 1640 em Portugal, se ficou a dever à ocorrência, em simultâneo, da Revolta da Catalunha, que obrigou os espanhóis a concentrarem a sua atenção e os seus efetivos naquela região da península, deixando o nosso território relativamente desguarnecido, em termos militares. Além disso, nessa altura, a Espanha estava envolvida em diversos conflitos militares, pela Europa fora, e não tinha capacidade de resposta para todas as suas frentes de batalha. -----

----- Após a restauração da independência de Portugal assistiu-se a um período de 28 anos de guerras, entre Portugal e Espanha, que ficou conhecido como a Guerra da Restauração. Sabe-se que as batalhas da Guerra da Restauração ocorreram quase todas na zona do Alto Alentejo. A Batalha de Castelo Rodrigo (uma das últimas batalhas da Guerra da Restauração e a única que não ocorreu nas planícies alentejanas) foi determinante para a derrota definitiva dos espanhóis e para a consolidação da independência do reino de Portugal. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente no sentido de solicitar os contributos aos Sr.s Vereadores para elaboração do Orçamento para 2017, tal como aconteceu em anos anteriores, pois algumas das propostas dos Sr.s Vereadores foram consideradas importantes e incluídas nos respectivos orçamentos.

-----Quis ainda dizer que concorda com a Sr.ª Vereadora no que se refere à sinalização existente na Rua da Escola Secundária nesta vila e informou que a Câmara já tinha comunicado à empresa esta constatação, no sentido de retificarem a situação. -----

----- Quis ainda mostrar a sua preocupação em relação à saída de alunos do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo para outros Municípios vizinhos. Esclarecendo os Sr.s Vereadores que já teve oportunidade de dar conhecimento ao Conselho Diretivo desta informação, no sentido de se tentar perceber o que se está a passar e se possível corrigir esta situação. -----

-----Em relação aos dados publicados pelo IEFP- Instituto de Emprego e Formação Profissional, sobre a taxa de desemprego no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, considera a situação preocupante, mas não quer dizer que esteja relacionada com as políticas seguidas pelo executivo. Vai tentar analisar com algum cuidado os dados publicados, no sentido de inverter a situação. -----

-----Relativamente à questão levantada pelo Sr. Vereador Dr. António Morgado, em relação à Empresa INSULAC, o que se passou não teve nada a ver com atuação do executivo. O o que o executivo fez, foi tentar acelerar o processo da melhor forma possível. Não tendo nada a ver com os problemas da Caixa Geral de Depósitos e a tomada de posse do Concelho de Administração, ter acontecido só agora.-----

----- **Ordem do Dia** -----

----- **Assuntos Diversos** -----

----- **Disponibilização da Ata da Reunião de Câmara de 18 de agosto para os fins tidos por convenientes e aprovação da ata de 21 de julho de 2016.**-----

----- A Câmara depois de analisar as presentes atas, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta N.º 444/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – Prestação Semestral de Contas - 2016.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 444/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Prestação Semestral de Contas – 2016, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando que, no âmbito da auditoria externa das contas dos Municípios, compete ao auditor externo, que procede anualmente à revisão legal das contas, remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo a informação sobre a respetiva situação económica e financeira deste;

----- **Proponho, em conformidade ao disposto na alínea d) do nº 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, que seja dado conhecimento da presente informação à Câmara Municipal e que a mesma seja submetida a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.**-----

----- O Sr. Presidente da Câmara fez uma breve introdução sobre esta Prestação Semestral de Contas – 2016, que a seguir se transcreve: -----

----- As contas semestrais confirmam a tendência dos últimos anos, nomeadamente no que respeita à redução do endividamento e do prazo médio de pagamentos.-----

----- Comparativamente com o final de 2015 o endividamento reduziu aproximadamente meio milhão de euros, demonstrando o rigor na gestão dos recursos do município e no cumprimento das normas legais em vigor.-----

----- No que respeita ao Prazo Médio de Pagamentos verifica-se uma redução significativa do mesmo no 1º semestre de 2016, passando de 94 dias no final de 2015 para 68 dias em junho de 2016.-----

----- Acresce referir nesta matéria, que o Prazo Médio de Pagamentos se encontra, ainda assim, agravado pelo facto do Município de Figueira de Castelo Rodrigo se encontrar a pagar um acordo de pagamento celebrado com a AdLVT/AdZC, relativo a dívida do anterior mandato.-----

----- Ou seja, no que respeita às aquisições de bens e serviços correntes, atualmente, o Município de Figueira de Castelo Rodrigo procede ao pagamento das respetivas faturas em prazo não superior a 30 dias, sendo esta uma preocupação constante do executivo.-----

----- Considerando os excelentes resultados financeiros alcançados, nomeadamente no que respeita ao equilíbrio e segurança das contas do município, considera-se chegado o momento do Município de Figueira de Castelo Rodrigo delinear e concretizar um plano de investimentos, que deverá ser alavancado através do financiamento externo, através da contratação de um empréstimo, de forma a garantir a estabilidade financeira da autarquia no integral cumprimento das normas legais aplicáveis em sede de finanças autárquicas.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Morgado no sentido de fazer uma breve referência à Proposta n.º 444/2016- PCM/mandato 2013-2017, sobre a Prestação Semestral de Contas 2016, que a seguir se transcreve:-----

----- Sr. Presidente,-----

----- No ano passado, quando apresentou as contas semestrais de 2015, o Sr. foi confrontado com os dados, que constavam nas GOP 2015, que evidenciavam taxas de execução muito baixas. Na altura, o Sr. desculpou-se que, em outubro de 2014, tinha sido apresentado um orçamento demasiado otimista e que dificilmente seria executado na sua totalidade. Para evitar que isto voltasse a acontecer, no ano passado, em Outubro de 2015, o Sr. apresentou aqui, no Órgão Executivo, um orçamento para 2016 muito menos ambicioso do que o anterior. Na altura, o Sr. afirmou que era preferível apresentar um orçamento, "mais prudente, mais realista e menos ambicioso" para garantir a sua execução na sua totalidade.-----

----- Apesar de terem uma opinião completamente oposta sobre este assunto, os vereadores deste Órgão Executivo deram-lhe o benefício da dúvida, mas não deixaram de alertar o Sr. Presidente para o perigo de se desperdiçarem oportunidades de investimento (financiados com Fundos Comunitários) que poderão nunca mais ocorrer. Foram, mesmo, dados alguns exemplos de oportunidades de investimento que já tinham sido desperdiçadas anteriormente devido às constantes hesitações do Sr. Presidente.

----- Por conseguinte, esperava-se que o documento GOP 2016 evidenciasse este ano "altas taxas de execução", como o Sr. Presidente prometeu no ano passado. Mas, qual não foi o espanto dos vereadores quando, ao contrário do que o Presidente tinha prometido, a Prestação Semestral de Contas, incluída nas GOP 2016 mostrava, novamente, este ano, baixíssimas taxas de execução das GOP 2016. Então o Sr. Presidente apresentou, no ano passado, um orçamento pouco ambicioso para garantir a sua execução, na sua totalidade e este ano constatamos novamente taxas de execução ridículas? ----

----- Efetivamente, depois de consultado o documento que contém as GOP 2016, não podemos deixar de ficar perplexos! No Objetivo 1 (Funções Gerais), apesar de a taxa de execução anual ser de 45 %, a taxa de execução global não chega, sequer, aos 13 % (?). Nem nas Funções Sociais, que o Sr. afirma serem o seu principal objetivo, o Sr. consegue apresentar taxas de execução elevadas. Com efeito, no Objetivo 2 (Funções Sociais), a taxa de execução anual não chega aos 21 % e a taxa de execução global é de apenas 32 % (?). No Objetivo 3 (Funções Económicas), o panorama ainda é mais desolador.

Com efeito, neste objetivo 3, a taxa de execução anual é de apenas 14 % e a taxa de execução global não chega, sequer, aos 10 % (??). No que diz respeito ao Objetivo 4 (Outras Funções), a taxa de execução anual é de apenas 34 %, mas a taxa de execução global não chega, sequer, aos 14 % ??).

----- Por conseguinte, o Sr. Presidente consegue fazer este ano ainda pior do que no ano passado (e com um orçamento ainda menos ambicioso). De facto, o TOTAL GERAL DE EXECUÇÃO ANUAL (das GOP 2016) é de apenas 25 % (??) e o TOTAL GERAL DE EXECUÇÃO GLOBAL é ainda pior (inferior a 21 %). O que é que tem andado a fazer ao longo do ano, Sr. presidente? De facto, já tínhamos constatado que o nosso Concelho estagnou, Sr. Presidente.-----

-----Infelizmente, Sr. Presidente, nem quando se propõe fazer o mínimo dos mínimos consegue concretizar os seus objetivos. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por maioria de votos, contando com três votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara, do Sr. Vice-Presidente da Câmara e do Sr. Vereador Dr. António Morgado e duas abstenções dos Sr.s Vereadores Dr.ª Sandra Pereira e Sr. Carlos Condesso. -----

-----Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida a apreciação e aprovação em próxima Sessão de Assembleia Municipal.-----

----- **Proposta N.º 445/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – Isenção de Taxas – Vodafone Portugal – Comunicações S.A.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 445/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Isenção de Taxas – Vodafone Portugal – Comunicações S.A., que a seguir se transcreve:

----- Considerando -----

-----O disposto na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Terceira do Protocolo celebrado entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Vodafone Portugal – Comunicações S.A., cuja minuta foi aprovada sob a Proposta n.º 165/2015 – PCM MANDATO 2013-2017, em reunião ordinária de Câmara Municipal de 30 de Novembro de 2015, segundo a qual são obrigações do Município “*isentar a Vodafone do pagamento das taxas municipais devidas na sequência da instalação e manutenção dos equipamentos e soluções tecnológicas objeto do presente Protocolo*”; -----

-----Ser atribuição do Município de Figueira de Castelo Rodrigo “*a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações*”, designadamente nos domínios das comunicações e da promoção do desenvolvimento, cfr. n.º 1 e alíneas c) e m) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

-----A necessidade de instalação de infraestruturas de suporte à estação de radiocomunicações FCR21031, a instalar em Almofala, de forma a ampliar o sinal de telecomunicações existente;-----

-----O teor da Informação Interna n.º 469/2016-DOPAU/PUOM, que se anexa à presente proposta, da mesma fazendo parte integrante, e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; -----

----- **Propõe-se, a este ilustre órgão executivo, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Terceira do Protocolo celebrado entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Vodafone Portugal – Comunicações S.A., conjugada com n.º 1 e alíneas c) e m) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a isenção das taxas respetivas.** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta N.º 446/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – Protocolo de Colaboração entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Cooperativa de Olivicultores de Escalhão, CRL.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 446/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Cooperativa de Olivicultores de Escalhão, CRL; que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando -----

----- Que o setor do azeite assume uma importância muito significativa no contexto agrícola e gastronómico do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, sendo, a Cooperativa de Olivicultores de Escalhão, CRL, um dos pilares económico-sociais desta região; -----

----- Que a Cooperativa de Olivicultores de Escalhão ajuda no escoamento de uma grande fatia da produção olivícola local, produzindo azeite de qualidade e de excelência e de valor reconhecido;

----- Ser obrigação do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, ao abrigo das suas atribuições e competências, apoiar as instituições de base local que centrem a sua atividade em ações de interesse municipal relevante, como é o caso; -----

----- Que importa ao Município investir os seus recursos públicos, abraçando iniciativas e projetos que permitam criar valor e obviar às dificuldades e constrangimentos pelos quais a grande maioria das instituições do concelho passam; -----

----- **Propõe-se, pelo acima exposto, à ilustre Câmara Municipal que, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja autorizado o Presidente de Câmara a celebrar o Protocolo de Colaboração, em anexo.** -----

----- **Protocolo de Colaboração entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Cooperativa de Olivicultores de Escalhão, CRL** -----

----- Considerando -----

----- Que o setor do azeite assume uma importância muito significativa no contexto agrícola e gastronómico do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, sendo, a Cooperativa de Olivicultores de Escalhão, CRL, um dos pilares económico-sociais desta região; -----

----- Que a Cooperativa de Olivicultores de Escalhão ajuda no escoamento de uma grande fatia da produção olivícola local, produzindo azeite de qualidade e de excelência e de valor reconhecido;

-----Ser obrigação do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, ao abrigo das suas atribuições e competências, apoiar as instituições de base local que centrem a sua atividade em ações de interesse municipal relevante, como é o caso;-----

-----Que importa ao Município investir os seus recursos públicos, abraçando iniciativas e projetos que permitam criar valor e obviar às dificuldades e constrangimentos pelos quais a grande maioria das instituições do concelho passam;-----

-----Nesse sentido e ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do número 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado entre o -----

----- **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, adiante designado por **Município**, com sede no Largo Dr. Vilhena, nº 1, 6440-100 - Figueira de Castelo Rodrigo, aqui representado pelo Dr. Paulo José Gomes Langrouva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal -----

----- e a -----

----- **Cooperativa de Olivicultores de Escalhão, CRL**, adiante designada por **Cooperativa**, com sede no Bairro das Eiras, s/n, 6440-072 Escalhão, , aqui representada por Paulo Jorge Caçote Gabriel, na qualidade de Presidente da Direção, -----

----- Que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

----- **Cláusula Primeira** -----

----- **Objeto** -----

----- O presente Protocolo tem como objeto a cooperação institucional entre o Município e a Cooperativa ao nível de ações ligadas ao turismo, gastronomia e divulgação do concelho.-----

----- **Cláusula Segunda** -----

----- **Realização da ação ao abrigo do presente protocolo por parte do Município** -----

----- O Município compromete-se a: -----

----- a) Integrar a Cooperativa nos projetos de dinamização que tem em execução;-----

----- b) Auxiliar financeiramente a Cooperativa nos projetos que esta venha a promover no âmbito da promoção e divulgação dos seus produtos, e de outras similares;-----

----- **Cláusula Terceira** -----

----- **Realização da ação ao abrigo do presente protocolo por parte da Cooperativa** -----

----- A Cooperativa compromete-se a:-----

----- a) Participar nas iniciativas que o Município venha a promover;-----

----- b) Criar e dinamizar uma zona de visita pública nas suas instalações, que permita a receção e a realização de ações de promoção e divulgação do Concelho, centrada nos seus produtos;-----

----- c) Promover a celebração de um protocolo de colaboração com a Adegas Cooperativas de Figueira de Castelo Rodrigo para, em parceria, impulsionar a concretização do objeto do presente protocolo. -----

----- **Cláusula Quarta** -----

----- **Auxílios financeiros** -----

----- Todas as ajudas financeiras previstas na alínea b) da Cláusula Segunda, serão concretizadas casuisticamente, correndo os normais trâmites administrativos e legais, com referência a este protocolo.

----- **Cláusula Quinta** -----

----- **Vigência** -----

----- O presente protocolo tem a vigência de um ano, renovável automaticamente por igual período, podendo ser denunciado por qualquer uma das partes a todo o tempo. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta N.º 447/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – Acordo de revogação do contrato de subconcessão de uso privativo de edifício do domínio público ferroviário (Contrato Administrativo n.º 05/05CA/PI).** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 447/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Acordo de revogação do contrato de subconcessão de uso privativo de edifício do domínio público ferroviário (Contrato Administrativo n.º 05/05CA/PI), que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando que -----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo, o Instituto da Conservação da Natureza (ICN) e a REFER, celebraram, a 23 de março de 2005, o contrato de subconcessão n.º 05/05/CA/PI, cujo objeto seria a utilização das instalações do Posto de Manutenção da Estação de Barca de Alva – Linha do Douro, com o objetivo de aí se instalar um Centro de Interpretação Ambiental; -----

----- Até à presente data, tal projeto não se realizou; -----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo se encontra na fase final da celebração de um novo contrato com a “IP Património”, contemplando o edificado identificado no contrato acima referido, bem como todo o restante edificado e terreno envolvente à estação de Barca de Alva; -----

----- Se verifica, pelo exposto, a necessidade de se proceder a um acordo de revogação entre as partes, do contrato n.º 05/05/CA/PI; -----

----- **Propõe-se, assim, a este ilustre órgão executivo, que delibere, ao abrigo do disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 33º a contrario, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no sentido de autorizar o Presidente da Câmara Municipal a celebrar o acordo de revogação, cuja minuta se anexa.** -----

----- **ACORDO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE SUBCONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DE EDIFÍCIO DO DOMÍNIO PÚBLICO FERROVIÁRIO N.º 05/05/CA/PI /16/CM/IPP** -----

----- Entre a: -----

----- **IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A.**, adiante designada por IP PATRIMÓNIO, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número único de matrícula e de

pessoa coletiva 502613092, com sede na Praça da Portagem, 2809-013 Almada, com o capital social de € 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil euros), representada pelo Senhor Dr. José Carlos de Abreu Couto Osório e Senhora Eng.ª Maria Teresa Afonso Vitorino, na qualidade de, respetivamente, Presidente e Vogal do Conselho de Administração, -----

----- e, -----
----- **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público n.º 505987449 com sede no Largo Dr. Vilhena, n.º 1 – 6440-119 Figueira de Castelo Rodrigo, neste ato representada pelo Senhor Dr. Paulo José Gomes Langrouva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, -----

----- e, -----
----- **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.**, adiante designado por ICNF, I. P., pessoa coletiva pública n.º 510342647, dotada de autonomia administrativa e financeira e património próprio nos termos Decreto-Lei n.º 135/2012, de 29 de junho, com sede na Avenida da República, 16 a 16B, 1050-191 Lisboa, neste ato representada pelo Presidente do respetivo Conselho Diretivo, Mestre Rogério Paulo Rodrigues, com poderes para o ato, -----

----- **E considerando que:** -----
----- A Rede Ferroviária Nacional – REFER, EP (ora IP PATRIMÓNIO), o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e o Instituto da Conservação da Natureza (ora ICNF, I. P.) celebraram, a 23 de março de 2005, o contrato de subconcessão n.º 05/05/CA/PI (anexo 001), para as Instalações do Posto de Manutenção da Estação de Barca de Alva – Linha do Douro; -----

----- Pretende agora o Município celebrar um novo contrato contemplando também as áreas, descritas no contrato 05/05/CA/PI; -----

----- Nesse sentido, será celebrado um novo contrato de subconcessão, contemplando a nova área a subconcessionar e incluindo a área descrita no contrato n.º 05/05/CA/PI. -----

----- É livremente, de boa fé celebrado e reciprocamente aceite o presente acordo de revogação do contrato de subconcessão de uso privativo de Posto de Manutenção da Estação de Barca de Alva – Linha do Douro, do domínio público ferroviário n.º 05/05/CA/PI, aprovado pela Deliberação n.º...., tomada em .../.../..., pelo Conselho de Administração da IP Património, que se rege pelas seguintes cláusulas:

----- **Cláusula Primeira** -----
----- Objeto -----

----- Pelo presente acordo, a IP PATRIMÓNIO, o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e o ICNF, I. P. revogam o contrato de subconcessão de uso privativo das Instalações do Posto de Manutenção da Estação de Barca de Alva – Linha do Douro do domínio público ferroviário n.º 05/05/CA/PI, entre estas celebrado a 23 de março de 2005, considerando para todos os legais efeitos terem cessado todos e quaisquer direitos, deveres e garantias das partes, emergentes do referido contrato. -----

----- **Cláusula Segunda** -----
----- Entrada em Vigor -----
----- O presente acordo entra em vigor a __ de __ de 2016. -----
----- Feito e assinado em Lisboa, aos de de 2016, em 3 (três) exemplares de igual valor, ficando um na posse de cada parte. -----
----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----
----- **Proposta N.º 448/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – Apoio Financeiro a produtores do concelho para participarem no evento “So Food So Good – Portugal Taste”.** -----
----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 448/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Apoio Financeiro a produtores do concelho para participarem no evento “So Food So Good – Portugal Taste”, que a seguir se transcreve: -----
----- Considerando -----
----- O pedido de apoio apresentado por três produtores do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, para participação no evento “So Food So Good - Portugal Taste”, que irá decorrer entre os dias 27 e 29 de Outubro de 2016, na Exponor – Feira Internacional do Porto; -----
----- Que tal pedido se resume a uma comparticipação, por parte do Município, nas despesas com o stand que comportará o nome do Município de Figueira de Castelo Rodrigo; -----
----- Que tal evento, permitirá dar a conhecer os produtos endógenos da nossa região, potenciando oportunidades de negócio aos produtores que se propuseram associar a esta iniciativa; -----
----- Que é atribuição do Município o domínio da promoção do desenvolvimento (cfr. alínea m) do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante RJAL -, sendo da competência da Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33º do mesmo diploma; -----
----- **Nesse sentido, tenho a honra de propor à Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo deliberação no sentido de aprovar, nos termos da alínea m) do artigo 23º e na alínea ff) do n.º 1, do artigo 33º, ambos do RJAL, o montante de € 700,00 (setecentos euros) acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, a título de comparticipação no pagamento do stand acima referido.** -----
----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----
----- **Proposta N.º 449/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – Apoio financeiro à Comissão Fabriqueira da Paróquia da Freixeda do Torrão.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 449/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Apoio financeiro à Comissão Fabriqueira da Paróquia da Freixeda do Torrão, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando-----

-----O pedido de apoio apresentado pela Comissão Fabriqueira da Paróquia da Freixeda do Torrão, para realização de um concerto musical com orquestra e coros, na Igreja Matriz da Freixeda do Torrão, cfr. requerimento e programa anexos à presente proposta;-----

-----Que cabe ao Município apoiar atividades de natureza social e cultural que permitam, além da promoção do património religioso do nosso concelho, também, proporcionar momentos de confraternização às nossas gentes;-----

-----Ser atribuição do Município o domínio dos tempos livres (cfr. alínea f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), sendo da competência material da Câmara Municipal o apoio a "*atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município*";-----

-----**Propõe-se, assim, a este ilustre órgão executivo, deliberação no sentido de aprovar, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a concessão, à Comissão Fabriqueira da Paróquia da Freixeda do Torrão, de um apoio financeiro no montante de € 2000,00 (dois mil euros), para realização da atividade acima referida.**-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Proposta N.º 450/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – Designação do Júri do Procedimento.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 450/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Designação do Júri do Procedimento, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando que, salvo no caso de ajuste direto em que tenha sido apresentada uma única proposta, os procedimentos para formação de contratos são conduzidos por um Júri do Procedimento, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes;-----

-----Considerando que pela PROPOSTA N.º 434/2016 - PCM/MANDATO 2013 - 2017 foi nomeado, em reunião de Câmara realizada em 05 de Agosto de de 2016, o júri, infra:-----

----- **Membros Efetivos:**-----

----- Margarida Maria Pacheco Poiares Santos, que presidirá;-----

----- Nuno Alexandre Remisio Rodrigues Saldanha.-----

----- Jorge Humberto Padrão Almeida Branco;-----

----- **Membros Suplentes:**-----

----- Ângela Maria Rocha Lima Rodrigues;-----

----- António Miguel Cancela dos Santos Torres. -----
----- Considerando as sugestões apresentadas pelos Srs. Vereadores na referida reunião de 05 de Agosto de 2016; -----

----- **Proponho, a este ilustre órgão, de acordo com o nº1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a alteração ao júri nos seguintes termos:** -----

----- **Membros Efetivos:** -----

----- Margarida Maria Pacheco Poiarez Santos, que presidirá; -----

----- Jorge Humberto Padrão Almeida Branco; -----

----- Ângela Maria Rocha Lima Rodrigues; -----

----- **Membros Suplentes:** -----

----- António Miguel Cancela dos Santos Torres. -----

----- Nuno Alexandre Remisio Rodrigues Saldanha. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta N.º 451/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – 18.ª, 19.ª e 20.ª alterações ao Orçamento e 17ª, 18ª, e 19.ª alterações às G.O.P. – Grandes Opções do Plano (P.P.I. Plano Plurianual de Investimentos e A.M.R. – Atividades mais Relevantes).** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 451/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente às 18.ª, 19.ª e 20.ª alterações ao Orçamento e 17ª, 18ª, e 19.ª alterações às G.O.P. – Grandes Opções do Plano (P.P.I. Plano Plurianual de Investimentos e A.M.R. – Atividades mais Relevantes), que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando o conteúdo das Informações Internas da Subunidade de Gestão Financeira Contabilidade e Tesouraria nºs 193/2016-DAFS/FCT, 194/2016-DAFS/FCT e 196/2016-DAFS/FCT; -----

----- **Proponho, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que sejam aprovadas as alterações acima referenciadas.** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta N.º 452/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – Pedido de prorrogação do do prazo de liquidação da “Figueira Cultura e Tempos Livres, E.M.”.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 452/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Pedido de prorrogação do do prazo de liquidação da “Figueira Cultura e Tempos Livres, E.M.”, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando o pedido formulado pelo Liquidatário da “Figueira Cultura e Tempos Livres, E.M.”, em liquidação, anexo à presente proposta, -----

----- **Propõe-se ao ilustre órgão executivo, nos termos do n.º 2 do artigo 150º do Código das Sociedades Comerciais, a ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara que prorroga o prazo de liquidação da “Figueira Cultura e Tempos Livres, E.M.”, em liquidação, por mais seis meses, submetendo-se posteriormente a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal.**-----

-----O Sr. Presidente da Câmara fez uma breve intervenção, referente a esta Prorrogação de Prazo, que a seguir se transcreve:-----

-----Não foi possível o encerramento da liquidação da Figueira Cultura e Tempos Livres, EM, uma vez que o respetivo TOC não apresentou em tempo útil, apesar de instado para o efeito por diversas vezes ao longo deste último ano, os documentos contabilísticos necessários, nomeadamente, o relatório e as contas finais, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 157º do Código das Sociedades Comerciais, para aprovação do Município, na qualidade de sócio único daquela Empresa Municipal.

-----Além disso, até à presente data, não apresentou qualquer justificação ou fundamento para tal incumprimento.-----

----- Assim, tendo em conta que a lei permite a prorrogação do prazo para encerramento da liquidação da dita Empresa Municipal por um ano, ao abrigo do n.º 2 do artigo 150º do Código das Sociedades Comerciais, solicito a ratificação do meu despacho de 31 de Agosto de 2016, aposto no requerimento apresentado pelo Liquidatário para esse mesmo fim.-----

-----Tomou a palavra a Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Pereira no sentido de saber qual a razão desta prorrogação de prazo. Pois já passaram dois anos, foram despedidas as pessoas, com muita pressa de fechar a Empresa Municipal, Figueira Cultura e Tempos Livres, E.M., e, efetivamente, estamos aqui consecutivamente a prorrogar o seu encerramento.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara dizendo que esta prorrogação é necessária pois ainda na semana passada receberam faturas que ainda não foram pagas, o que inviabiliza a dissolução da empresa, mas como a Lei permite a sua prorrogação, pretende fazê-lo.-----

-----Tomou a palavra a Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Pereira, dizendo que, se o Sr. Presidente acabou de dizer, que ainda está a receber faturas que ainda não foram pagas, então a culpa é vossa, senão já estariam pagas, não parece um problema contabilístico, não pode dizer que a culpa é do Técnico Oficial de Contas, que ainda não encerrou a contabilidade, mas sim, um problema de falta de pagamento a fornecedores, pois se ainda está a receber faturas que ainda não foram pagas, contabilisticamente não é possível encerrar a contabilidade.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente dizendo que o que sabe, é a informação que o liquidatário da Empresa Figueira Cultura e Tempos Lives, E.M. lhe transmitiu, por isso não pode adiantar mais nada em relação a este assunto.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida a apreciação e aprovação em próxima Sessão de Assembleia Municipal.-----

----- **Resumo Diário da Tesouraria do dia um de setembro de 2016.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o Resumo Diário da Tesouraria do dia um de setembro de 2016.-----

----- Operações Orçamentais: 769.001,96 € (setecentos e sessenta e nove mil e um euro e noventa e seis cêntimos).-----

----- Operações não Orçamentais: 92.894,04 € (noventa e dois mil oitocentos e noventa e quatro euros e quatro cêntimos).-----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação.-----

----- **Outros Assuntos** -----

----- **Aprovação da ata em minuta** -----

----- A Câmara, deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que fosse esta ata aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

----- **Encerramento** -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguiar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo José Gomes Langrouva.